



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001468-55.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO

Decisão nº 1827 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/GDG

Senhor Secretário de Administração,

Cuida o presente procedimento da análise da conformidade legal do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 6/2024, destinado à contratação da prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato; disponibilização de *software* de gerenciamento com acesso via *web*, além de todo o suporte técnico necessário a prestação dos serviços.

Observo que a regularidade da instrução foi analisada, inicialmente, pela Assessoria Jurídica desta Diretoria por meio do Parecer n. 448/2024 (1466818) e foram anexados aos autos os documentos relativos à reserva de crédito necessário para suportar as despesas da futura contratação (1466605).

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, foi realizada no sistema próprio, conforme Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, a proposta avaliada é a menor e foi observada a devida publicidade, conforme apontado no Parecer 592 /2024 (1482283).

Ante o exposto, tendo em vista o Parecer AJ-DG nº 592/2024 da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, que ratificou a legalidade do procedimento em tela e reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, oriento a remessa dos autos à Secretaria de Administração para emissão de empenho e demais medidas que se fizerem necessárias, nos termos do art. 112, I, da Resolução n. 15.904/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, em 12/04/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482543 e o código CRC 240178A7.